



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 3/2021

UNIDADE SOLICITANTE

Diretoria Executiva

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura- OEI "Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap".

VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Objetivo Específico 1: Formular e implementar estratégias e ações de produção e disseminação de conhecimentos relativos à inovação e transformação governamental.

Resultado 1.1. Estratégias e ações da Enap para consolidação da agenda de inovação e transformação governamental formuladas e implementadas.

Atividade 1.1.4. Pesquisar, formular, testar e disseminar tecnologias educacionais, metodologias e materiais existentes e novos relacionados às atividades de formação, pesquisa, inovação e transformação governamental da Enap para ampliar seu acesso por públicos nacionais e internacionais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para a realização de serviços de prospecção, coleta, estudo, análise e sistematização de dados e informações relativos a ações de educação corporativa desenvolvidas no serviço público de outros países.

OBJETIVO

O objetivo deste projeto é subsidiar a Enap e o Ministério da Economia na elaboração de propostas de revisão de normas, políticas e programas de capacitação de servidores públicos civis federais brasileiros, com vistas a ampliar o valor público gerado por essas ações e seu impacto na melhoria do serviço público prestado à sociedade.

JUSTIFICATIVA

Desde a sua criação em 1986 até a sua atual estrutura como fundação pública vinculada ao Ministério da Economia (ME), a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) tem trabalhado na transformação da administração pública em competência, conhecimento, inovação, atitude, resultado e valor. A Escola nasceu com a promessa de transformar a cultura e o modelo mental de cada agente público, formando e desenvolvendo pessoas capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade.

De acordo com levantamento realizado pela Enap, o governo federal gastou, em 2019, aproximadamente R\$ 1,3 bilhão com despesas de capacitação. Em 2020, as despesas com capacitação somaram cerca de R\$ 750 milhões, sem considerar o pagamento de bolsas de estudo no país, com recursos distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1: Gasto Global nos elementos de despesa de capacitação, sem bolsas de estudo no país.

Elementos de despesa	2019	2020
Auxílio a Pesquisadores	R\$ 334.826.009,17	R\$ 332.317.558,83
Exposições, Congressos e Conferências	R\$ 323.171.088,05	R\$ 21.820.217,13
Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos – GECC	R\$ 231.288.302,31	R\$ 164.082.628,80
Serviço de Seleção e Treinamento - Pessoa Jurídica	R\$ 166.767.927,73	R\$ 87.111.725,91
Bolsas de Estudo no Exterior	R\$ 118.050.128,68	R\$ 47.330.252,02
Auxílios para Desenv. de Estudos e Pesquisas	R\$ 89.961.707,64	R\$ 48.748.369,22
Treinamento/Capacitação em TIC	R\$ 10.114.217,05	R\$ 8.767.753,39
Auxílio a Participantes de Curso de Formação	R\$ 35.862.133,28	R\$ 19.647.012,40
Serviços de Seleção e Treinamento (Colab. Eventual)	--	R\$ 22.076.875,00
Salário Pago a Servidor em Afastamento Superior a 1 mês (Aperfeiçoamento, Estudo e Licença Capacitação)	R\$ 707.780.193,00	--
TOTAL	R\$ 1.310.041.513,91	R\$ 751.902.392,70

Fonte: Siafi

Observa-se, na última linha da tabela, que, além dos gastos com financiamento de ações de capacitação, o levantamento apurou que a despesa com salários de servidores afastados para aperfeiçoamento, estudo ou licença capacitação ultrapassou R\$ 700 milhões em 2019, excluídos os gastos de salários pagos a professores universitários afastados e os salários pagos a servidores afastados por período inferior a 1 mês. Não há dúvida de que o gasto com capacitação de servidores é um investimento voltado diretamente para o aumento da capacidade do serviço público. A questão que se coloca diante dos dados levantados recai sobre a capacidade de analisar os resultados desse investimento, de forma subsidiar melhorias constantes nas estratégias de desenvolvimento dos servidores.

A partir desse entendimento, de que a melhoria do gasto em educação corporativa no governo federal representa melhoria direta na prestação do serviço público à sociedade, o Ministério da Economia vem promovendo revisões em normativos e em políticas de desenvolvimento e capacitação a fim de garantir mais eficiência e maior impacto dessas ações na qualidade dos serviços públicos. Um exemplo recente é a revisão da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), por meio do Decreto nº 9.991/2019 e do Decreto 10.506/2020, que trouxe elementos visando o aprimoramento da gestão pública, considerando as boas práticas do mercado de trabalho.

O objetivo da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) é estabelecer uma cultura de planejamento de ações de desenvolvimento entre todos os órgãos da Administração Pública Federal, com base no alinhamento das necessidades de cada órgão e entidade, prezando sempre pela transparência de informações. O decreto estabelece, ainda, alterações quanto a regras de concessão de licenças e afastamentos para servidores. Além disso, determina novas orientações aos gestores para elaboração de ações de desenvolvimento (Fonte: https://www.gov.br/servidor/pt-br/acao-a-informacao/gestao-de-pessoas/pndp/copy_of_pndp).

Essas e outras mudanças recentes na estratégia de capacitação no serviço público federal decorrem de preocupações do Ministério da Economia com:

1. A falta de alinhamento das estratégias de capacitação executadas por diferentes instituições.
2. A qualidade das empresas e serviços contratados para capacitação de servidores.

3. Os mecanismos de aferição dos resultados das ações de capacitação de servidores.
4. O valor público gerado pelas ações de capacitação de servidores públicos à sociedade.

Como órgão central na promoção, elaboração e execução de ações de capacitação de servidores, a Enap entende que o estudo de boas práticas e de tendências nacionais e internacionais, além de fonte de inspiração, é um importante balizador para a revisão e a concepção de diretrizes e de ações de capacitação de servidores. Para complementar o estudo interno realizado pela Escola em 2020, este projeto busca identificar boas práticas internacionais de países como Singapura, China, Reino Unido, Canadá, Irlanda, Emirados Árabes, Austrália e outros que possam ampliar a visão da Escola sobre possibilidades de inovação e transformação do Estado por meio da capacitação de servidores públicos.

Assim, para apoiar a Enap na prospecção e *benchmarking* de boas práticas internacionais em educação corporativa no serviço público, com vistas a subsidiar o desenvolvimento de propostas de inovação aplicadas ao contexto brasileiro, propõe-se a contratação de consultoria especializada para a realização de serviços de prospecção, coleta, estudo, análise e sistematização de dados e informações relativos a ações de educação corporativa desenvolvidas no serviço público de outros países.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E ATIVIDADES

A consultoria deverá apresentar estudo relativo à capacitação de servidores públicos, no Brasil e em outros países. O projeto está organizado em seis momentos: (1) alinhamento, (2) levantamento de informações, (3) elaboração dos produtos, (4) validação, (5) ajustes e (6) encerramento.

As atividades de levantamento de informações e elaboração dos produtos deverão basear-se em: pesquisa de documentos (relatórios e estudos publicados, e documentos fornecidos pelos interlocutores dos países), entrevistas com pontos focais em cada país, organização e análise dos dados e informações, elaboração de documentos contendo insights e propostas de intervenção, sistematização dos principais achados e conclusões em documentos técnicos entregáveis (handouts).

Os países a serem objeto de estudo são, a princípio: Brasil, Singapura, China, Reino Unido, Canadá, Irlanda, Emirados Árabes e Austrália. A lista de países está sujeita a alterações, caso o acesso às informações de algum país se mostre restrito.

Sugere-se, no processo de análise e sistematização, que sejam abordadas as seguintes dimensões, e outras que possam ser consideradas relevantes no decorrer do trabalho: diagnóstico geral das estratégias e ações diretas de capacitação, como cursos, eventos, seminários, direcionados a servidores públicos em cada país; instituições públicas e privadas envolvidas na oferta de capacitação; organização e funcionamento de Escolas de Governo; mecanismos de incentivo à capacitação de servidores (afastamento de servidores e financiamento de ações educacionais); papel dos servidores públicos no desenvolvimento e capacitação de seus pares; possibilidades e vedações de contratação de servidores públicos e de instituições privadas para o desenvolvimento e execução de ações de capacitação; metodologias de aferição de resultados e mecanismos de medição de qualidade dos serviços de capacitação; estratégias de desenvolvimento de líderes; volume de recursos utilizados para capacitação de servidores; uso de tecnologias e educação a distância; normativos que regulamentam a execução dessas ações e quaisquer outros dados e informações que permitam a compreensão das ações realizadas, dos resultados alcançados e do contexto governamental em que essas ações estão inseridas.

PRODUTO 1: Documento de levantamento bibliográfico, contendo lista de referências e publicações técnicas (relatórios, estudos, artigos), inclusive aquelas que servirão de base para coleta de dados e diagnóstico de cada país, acompanhado do cronograma de entrevistas, lista de interlocutores de cada país para cada assunto e seus respectivos contatos.

Atividade 1.1: Alinhar com a Enap, em especial Direx e Presidência, as diretrizes e expectativas para o projeto.

Atividade 1.2: Realizar o levantamento de referências e publicações técnicas (relatórios, estudos, artigos) que servirão de base para coleta de dados de cada país.

Atividade 1.3: Identificar possíveis lacunas de fontes de informações para determinados países ou dimensões de análise e propor sugestões de adequações no escopo dos produtos.

Atividade 1.4: Mapear, junto à Enap e outros parceiros, os interlocutores de cada país ou de instituições de alcance internacional para o levantamento de informações técnicas de cada produto, bem como seus contatos e disponibilidade.

Atividade 1.5: Definir o cronograma de entrevistas conforme a disponibilidade de cada interlocutor e o cronograma de entrega dos produtos.

Atividade 1.6: Manter contato regular com a Enap, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, por iniciativa própria ou mediante provocação, a fim de alinhar expectativas, dirimir dúvidas, solucionar problemas e validar entregas.

PRODUTO 2: Documento técnico descritivo (handout) com o diagnóstico da estratégia de capacitação de servidores públicos de cada país selecionado, contendo: tipos e modalidades de ações de capacitação, mecanismos de incentivo aos servidores, instituições públicas ou privadas que oferecem o serviço, organização e funcionamento de Escolas de Governo, modalidades permitidas de contratação dos serviços, orçamento total gasto com serviços de capacitação e sua distribuição em categorias de despesas, indicadores de resultado e qualidade.

Atividade 2.1: Levantar informações sobre o tema a partir de entrevistas com interlocutores de cada país e levantamento bibliográfico.

Atividade 2.2: Produzir o documento técnico descritivo (handout), sistematizando as informações de forma individual e comparativa, no que for relevante ao escopo e propósito do projeto.

Atividade 2.3: Manter contato regular com a Enap, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, por iniciativa própria ou mediante provocação, a fim de alinhar expectativas, dirimir dúvidas, solucionar problemas e validar entregas.

PRODUTO 3: Documento técnico descritivo (handout) com o diagnóstico dos principais mecanismos, possibilidades e vedações relativos à oferta e ao usufruto de ações de capacitação de servidores públicos. Os regramentos que regulamentam cada um dos mecanismos, possibilidades e vedações deverão ser referenciados para consulta posterior em maior detalhes, já que o documento técnico deverá conter de forma resumida os resultados das análises. Os mecanismos, possibilidades e vedações aplicáveis ao contexto brasileiro deverão servir de referência para a apresentação comparativa dos achados nos demais países.

Atividade 3.1: Levantar informações sobre o tema a partir de entrevistas com interlocutores de cada país e levantamento bibliográfico.

Atividade 3.2: Produzir o documento técnico descritivo (handout), sistematizando as informações de forma individual e comparativa, no que for relevante ao escopo e propósito do projeto.

Atividade 3.3: Manter contato regular com a Enap, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, por iniciativa própria ou mediante provocação, a fim de alinhar expectativas, dirimir dúvidas, solucionar problemas e validar entregas.

PRODUTO 4: Documento técnico descritivo (handout) com recomendações e propostas aplicáveis ao contexto do serviço público federal brasileiro, contendo justificativa, resultado esperado e pontos de atenção, a partir da análise dos exemplos de sucesso, aspectos positivos e negativos, vantagens e desvantagens, avanços e desafios observados na estratégia de capacitação de servidores públicos de cada país selecionado.

Atividade 4.1: Revisar e analisar as informações sobre os países estudados, à luz dos problemas enfrentados pelo Brasil no fortalecimento da capacidade do serviço público e as diretrizes deste projeto.

Atividade 4.2: Conduzir entrevistas e pesquisas complementares, se necessário.

Atividade 4.3: Produzir o documento técnico descritivo (handout).

Atividade 4.4: Manter contato regular com a Enap, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, por iniciativa própria ou mediante provocação, a fim de alinhar expectativas, dirimir dúvidas, solucionar problemas e validar entregas.

PRODUTO 5: Apresentação do trabalho, contendo os principais resultados, recomendações e insights.

Atividade 5.1: Elaborar uma apresentação e validar com a Enap.

Atividade 5.2: Manter contato regular com a Enap, a qualquer tempo e quantas vezes for necessário, por iniciativa própria ou mediante provocação, a fim de alinhar expectativas, dirimir dúvidas, solucionar problemas e validar entregas.

PRODUTO 6: Documento com a árvore de arquivos e pastas disponíveis em um Drive compartilhado do Google, com endereço a ser fornecido pela Enap, onde deverão ser disponibilizados todos os documentos e referências utilizados para a realização do trabalho, organizados e indexados de forma a facilitar a consulta posterior.

Atividade 6.1: Organizar os arquivos utilizados para o trabalho em Drive compartilhado do Google, com endereço a ser fornecido pela Enap.

Atividade 6.2: Descrever a organização da pasta e arquivos em um documento de forma a permitir a compreensão da arquitetura do repositório.

PERFIL E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Qualificação necessária

- Pós-graduação, lato ou stricto sensu, em áreas correlatas ao projeto, como educação, ciências sociais, ciências políticas, ciências econômicas, relações internacionais, direito, administração e gestão pública.
- Nível de proficiência em língua inglesa (conversação).

Experiência mínima necessária

- Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em projetos e/ou atividades relacionados à gestão de pessoas, fortalecimento da capacidade governamental, inovação em governo e capacitação de servidores.

Requisitos técnicos e operacionais

- Disponibilidade e capacidade técnica e tecnológica para conduzir entrevistas, participar de reuniões e elaborar produtos de forma remota e colaborativa, com pessoas de disponibilidade restrita e em diferentes fusos horários.

Perfil desejável

- Habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva, equilibrando o rigor e qualidade técnica com princípios de linguagem simples, acessibilidade e ética.
- Domínio técnico no tema, demonstrado por meio de produções técnicas e acadêmicas de autoria do candidato.
- Experiência relevante em áreas de gestão de pessoas, fortalecimento da capacidade governamental, inovação em governo, capacitação de servidores e implementação de políticas de abrangência nacional e internacional.
- Alinhamento do projeto com suas experiências e objetivos individuais.
- Amplo conhecimento sobre marcos institucionais e tendências relacionadas ao fortalecimento da capacidade governamental e à capacitação de servidores públicos.

LOCALIDADE DE TRABALHO

A consultoria terá sede em Brasília (DF). As atividades poderão ser realizadas integralmente de forma remota.

RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela servidora Natália Teles da Mota Teixeira, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Diretoria Executiva (Direx/Enap). A servidora será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica em nível de pós-graduação, em áreas correlatas ao projeto, como educação, ciências sociais, ciências políticas, ciências econômicas, relações internacionais, direito, administração ou gestão pública.	Habilitado ou Não habilitado
Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em projetos e/ou atividades relacionados a gestão de pessoas, fortalecimento da capacidade governamental, inovação em governo e capacitação de servidores.	1 ponto por cada ano de experiência acima de 5 anos, até o máximo de 10 pontos
Declaração de disponibilidade e capacidade técnica e tecnológica para atuar de forma remota e colaborativa.	Habilitado ou Não habilitado
Comunicação escrita: habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva, equilibrando o rigor e qualidade técnica com princípios de linguagem simples, acessibilidade e ética.	Até 10 pontos
Domínio técnico: capacidade para demonstrar a relevância e aderência de suas produções técnicas e acadêmicas para o projeto; embasamento teórico abrangente, atual e consistente nos temas de gestão de pessoas e/ou políticas de desenvolvimento e capacitação de servidores públicos.	Até 2 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos
Experiência com problemas públicos brasileiros: capacidade para demonstrar a relevância e aderência seus projetos e experiências, profissionais ou acadêmicos, voltados para a compreensão e solução de problemas públicos brasileiros relacionados à gestão de pessoas, fortalecimento da capacidade governamental, inovação em governo, capacitação de servidores e implementação de políticas.	Até 10 pontos
Experiência internacional relevante: capacidade para demonstrar a relevância e aderência de seus projetos e experiências, profissionais ou acadêmicos, de abrangência internacional, voltados para a compreensão e solução de problemas relacionados à gestão de pessoas, fortalecimento da capacidade governamental, inovação em governo, capacitação de servidores e implementação de políticas públicas.	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS	50 PONTOS
Proficiência em língua inglesa (conversação).	Habilitado ou Não habilitado
Comunicação oral: capacidade interpretativa e argumentativa, habilidade de se expressar de forma clara, precisa e objetiva, tanto em português como em inglês, equilibrando o rigor e qualidade técnica com princípios de linguagem simples, acessibilidade e ética.	Até 10 pontos

Estratégia e motivação: capacidade para demonstrar alinhamento do projeto com suas experiências e objetivos individuais e de traduzir suas realizações e expectativas em ferramentas e estratégias para a realização das atividades.	Até 10 pontos
Visão sistêmica: capacidade para identificar os principais marcos institucionais e as tendências educacionais, sociais, políticas e econômicas, nos cenários nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos relacionados ao fortalecimento da capacidade governamental e à capacitação de servidores públicos.	Até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA	30 PONTOS

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do contrato é de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

VALOR DE CADA PRODUTO

Produto	Prazo	Valor (R\$)
Produto 1	Até 15 dias	2.000,00
Produto 2	Até 30 dias	8.000,00
Produto 3	Até 45 dias	8.000,00
Produto 4	Até 60 dias	6.000,00
Produto 5	Até 75 dias	1.000,00
Produto 6	Até 90 dias	1.000,00

Prazo contado em dias corridos, a contar da data de início da consultoria.

NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A publicação deste edital, na íntegra, em página correspondente a este processo seletivo no site da Enap (enap.gov.br/pt/vagas) e no site da OEI, bem como de seu respectivo extrato no Diário Oficial da União.

Todos os demais documentos e links necessários para a participação no processo e conhecimento das informações relativas a atualizações e resultados serão publicados na página correspondente a este processo seletivo, no site da Enap (enap.gov.br/pt/vagas).

Os prazos e as datas de início e de fim de cada atividade estabelecidos no cronograma anexo a este Edital poderão ser alterados em razão de fatos supervenientes e ensejarão a publicação de novo cronograma.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência - TOR não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

NATÁLIA TELES DA MOTA TEIXEIRA

Técnico em Assuntos Educacionais

Diretoria Executiva

REBECA LOUREIRO DE BRITO

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Natália Teles da Mota Teixeira, Técnico(a) em Assuntos Educacionais (TAE)**, em 15/07/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Loureiro de Brito, Diretor(a) Executivo**, em 15/07/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0496899** e o código CRC **10B77652**.